

**ERRATA 006 DO EDITAL Nº 01/2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

Em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19), seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Governo Federal e de Minas Gerais.

Considerando, a necessidade de isolamento social visando à diminuição da propagação do CORONAVÍRUS (CODIV-19), bem como a proteção de todos os candidatos.

Considerando a falta de previsibilidade temporal e atrasos em virtude das mudanças de hábitos, deslocamentos e rotinas de trabalhos.

Diante do exposto, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas, situado à Rua Benedito Barbosa, nº 167, centro, na cidade de Corinto/MG, através de seu Presidente, tornam públicas as seguintes alterações do Edital e Anexos do Processo Seletivo nº 01/2020:

Divulgação do resultado preliminar dos resultados das provas objetivas.	25/03/2020
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas.	26/03/20 a 27/03/20
Resultado do recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas.	30/03/2020
Realização de Testes Psicológicos.	<b>SUSPENSO PROVISORIAMENTE</b>
Divulgação do resultado preliminar dos Testes Psicológicos.	<b>SUSPENSO PROVISORIAMENTE</b>
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar dos Testes Psicológicos.	<b>SUSPENSO PROVISORIAMENTE</b>
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar dos Testes Psicológicos.	<b>SUSPENSO PROVISORIAMENTE</b>
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	<b>SUSPENSO PROVISORIAMENTE</b>
Homologação e publicação do Processo Seletivo	<b>SUSPENSO PROVISORIAMENTE</b>

O Edital e os Anexos retificados serão divulgados no sítio eletrônico [www.pgpoconsultoria.com.br](http://www.pgpoconsultoria.com.br).

Corinto/MG, 22 de março de 2020.

**João Carlos Batista Borges**  
Presidente CIMEV

**PGPO Consultoria**  
**Plínio Geraldo Pinto de Oliveira**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS N.º 01/2020  
PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas, situado à Rua Benedito Barbosa, nº 167, centro, na cidade de Corinto/MG, por meio de seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo para a contratação de pessoal e faz saber a todos interessados, que as inscrições para o referido Processo estarão abertas, no período de 30/01/2020 a 09/03/2020, serão efetuadas no site [www.pgpoconsultoria.com.br](http://www.pgpoconsultoria.com.br) e que as vagas serão destinadas ao preenchimento de cargos públicos para o exercício de 2020, através de contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos, nas leis e normas estipuladas no presente Edital.

**1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO**

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Corinto/MG, sob a coordenação técnica administrativa da PGPO Consultoria, inscrita sob CNPJ: 17.963.403/0001-39, observadas as normas deste Edital, a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e demais normas aplicáveis à espécie e pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será supervisionado por 02 (duas) Comissões, composta por 03 (três) membros cada, nomeados através de Portaria pelo Presidente, sendo:

A) Comissão de Monitoramento e Fiscalização com os seguintes poderes:

1.2.1 – Monitorar e fiscalizar junto à empresa responsável pela realização do Processo Seletivo, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos.

B) Comissão de Acompanhamentos dos Testes Psicológicos, com os seguintes poderes:

1.2.2 – Monitorar a aplicação dos testes psicológicos.

**2 – OBJETO**

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços, em Curvelo/MG (cidade sede), de Acolhimento Familiar Regionalizado e preenchimento dos cargos abaixo relacionados:



<b>Cargos</b>	<b>Requisitos (Escolaridade e outras exigências)</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
Coordenador (a)	Nível Superior em Pedagogia e/ou Psicologia e/ou Serviço Social com registro no respectivo Conselho	R\$ 2.500,00	01	40hrs	R\$ 70,00
Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social com registro no Conselho (CRESS)	R\$ 1.960,60	01	30 hrs	R\$ 65,00
Psicólogo (a)	Nível Superior em Psicologia com registro no Conselho (CRP)	R\$ 1.960,60	01	30 hrs	R\$ 65,00
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo	R\$ 1.434,68	01	40 hrs	R\$ 35,00
Motorista	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B	R\$ 1.045,00	01	40 hrs	R\$ 35,00

2.2 – Os vencimentos acima informados estão sujeitos a alterações.

2.3 – Os contratos terão vigência de 01 (um) ano, considerando sua assinatura, podendo ser prorrogados por igual período a critério do Consórcio ou até a realização de concurso público para provimento dos cargos em questão.

### **3- DO CADASTRO DE RESERVA**

3.1 – Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados.

3.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados, em sua ordem decrescente de pontuação.

3.3 – A inobservância do disposto no item 3.1 acarretará a perda do direito ao pleito de vagas aos candidatos em tais condições.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**



4.1 – Poderão participar do presente Processo Seletivo, pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Consórcio.

4.2 – Os candidatos que necessitarem de atendimentos especiais no dia das provas objetivas, deverão enviar solicitação para [contato@pgpoconsultoria.com.br](mailto:contato@pgpoconsultoria.com.br), no prazo estabelecido no Calendário de Atividades (Anexo V) juntamente com um laudo médico detalhado inerente à patologia, emitido nos últimos 06 (seis) meses.

## **5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO PÚBLICA**

5.1 – Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

5.2 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Brasileira.

5.3 – Possuir, na data da contratação, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no edital/anexo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.5 – Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

5.6 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da homologação do presente Processo.

5.7 – Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for aprovado, contidas neste Edital.

## **6 – TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 – O candidato, para ser inscrito no presente Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data determinada, nos valores constantes no item 2.1 do presente edital.



6.2 – A inscrição só se efetivará após o pagamento da taxa.

6.3 – Sem a inscrição, o candidato não poderá participar do processo seletivo, ora instituído.

## **7 – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO**

7.1 – Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

## **8 – DAS PROVAS E TESTE PSICOLÓGICO**

8.1 – O Processo Seletivo será composto de duas etapas, sendo:

### **8.1.1 – Primeira Etapa: Provas objetivas.**

8.1.1.1 – A prova objetiva será escrita, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 40 (quarenta) questões para o cargo de Coordenador e 30 (trinta) questões para os demais cargos, com duração máxima de 03 (três) horas, tudo de acordo com os programas constantes do Anexo III deste Edital. As provas ocorrerão no dia 15/03/2020, com início às 09h00min, na Escola Estadual Professora Maria Amália Campos, situada à Praça Milton Edson Faria, nº 150, Bairro Gomes Carneiro, em Corinto. Os portões do referido estabelecimento serão abertos às 08h15min e fechados rigorosamente às 08h50min, não sendo permitido o acesso ao local de provas do candidato retardatário.

8.1.1.2 – Serão eliminados do processo, os candidatos que não alcançarem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, no mínimo 20 (vinte) questões corretas para os candidatos ao cargo de Coordenador(a) e 15 (quinze) para os demais.

8.1.1.3 – Os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília/DF.

8.1.1.4 – Para ter acesso à sala de Provas, no dia da aplicação, o candidato deverá apresentar documento de identificação, o comprovante de pagamento, ter seu respectivo nome presente na relação de candidatos e a sua inscrição com a situação deferida. O documento apresentado deverá conter fotografia recente, ser válido e estar em bom estado de conservação.

8.1.1.5 – O candidato que não apresentar documento de identificação original com foto não realizará Provas.



8.1.1.6 – Os candidatos deverão levar no dia da prova caneta azul ou preta.

8.1.1.7 – O candidato só poderá se ausentar da sala de provas depois de decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova e os três últimos candidatos sairão da sala em conjunto.

8.1.1.8 – Durante a realização das Provas, os candidatos:

8.1.1.8.1 – Não poderão consultar ou se comunicar com outros candidatos, nem utilizar livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, walkman, pager, relógio de qualquer tipo, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como protetores e receptores auriculares, óculos escuros, bonés ou outros acessórios que encubram a cabeça as orelhas ou disfarcem a fisionomia. O candidato que infringir essa norma será excluído da Seleção.

8.1.1.8.2 – Somente ao final terão acesso aos seus pertences que, por sua vez, ficarão alocados na própria sala de avaliação e em lugar predefinido.

8.1.1.8.3 – Não poderão comparecer ao local de provas fardado ou portando armas, sejam militares ou civis.

## 8.2.1 – Segunda Etapa: Teste Psicológico

8.2.1.1 – De caráter eliminatório, mas sem atribuição de pontos, o Teste Psicológico será aplicado a todos os candidatos que alcançarem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na 1ª Etapa, ou seja, no mínimo 20 (vinte) questões corretas para os candidatos ao cargo de Coordenador e 15 (quinze) para os demais.

8.2.1.2 – O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

8.2.1.3 – A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e verificará, mediante o uso de instrumentos específicos (testes reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função.

8.2.1.4 – Serão avaliadas as condições psicológicas adequadas para trabalhar com conflitos sociofamiliares, a capacidade de escutar, de comunicação, de buscar e repassar informações,



de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes, com criatividade institucional e comunitária.

8.2.1.5 – A avaliação será realizada no dia 29/03/2020.

8.2.1.6 – Os locais e horários de aplicação do referido teste, bem como demais informações pertinentes, serão afixados no quadro de aviso do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (MG) e disponibilizados no site [www.pgpoconsultoria.com.br](http://www.pgpoconsultoria.com.br).

8.2.1.7 – Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados ou segunda chamada para as avaliações.

8.2.1.8 – Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer no horário e local indicados.

8.2.1.9 – Os testes aplicados serão: O Palográfico e de Inteligência (R1 e G36).

## **9 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 – A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos, conforme quadro de pontuação abaixo:

<b>Cargo/função</b>	<b>Matéria</b>	<b>Número Questões</b>	<b>Pontuação Questões</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1) Coordenador (a)</b>	Português	05	1,0	05	<b>40</b>
	Matemática	05	1,0	05	
	Conhecimentos Específicos (ECA*)	10	1,0	10	
	Conhecimentos Específicos (LOAS**)	10	1,0	10	
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	
<b>2) Assistente Social</b> <b>3) Psicólogo (a)</b>	Português	05	1,0	05	<b>30</b>
	Matemática	05	1,0	05	
	Conhecimentos Específicos (ECA*)	10	1,0	10	
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	



<b>4) Auxiliar Administrativo</b>	Português	05	1,0	05	<b>30</b>
	Matemática	05	1,0	05	
<b>5) Motorista</b>	Conhecimentos Gerais	20	1,0	20	

\* Estatuto da Criança e Adolescente / \*\* Lei Orgânica da Assistência Social

9.2 – Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

9.2.1–Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos (quando houver),seguida de Conhecimentos Gerais, Português e por fim em Matemática.

9.2.2 – Permanecendo o empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate a maior idade, a ser comprovada pela certidão de nascimento atualizada do candidato.

## **10 – DOS RECURSOS:**

10.1 – A apresentação de recursos (Anexo IV) seguirá os prazos estabelecidos no Calendário de Atividades (Anexo V).

10.2 – Os recursos (Anexo IV) deverão estar devidamente fundamentados, conter dados sobre o reclamante, cargo para o qual se inscreveu e ser enviados para [contato@pgpoconsultoria.com.br](mailto:contato@pgpoconsultoria.com.br).

10.3 – Caberá recurso contra:

10.3.1 – Questão da prova

10.3.2 – Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação.

10.4 – Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

10.4.1 – For apresentado via fax ou correio.

10.4.2 – For enviado fora do prazo.

10.4.3 – For apresentado fora do Anexo IV.

10.4.4 – Não estiver devidamente fundamentado.





10.5 – Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo.

## **11 – DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

11.1 – Os candidatos aprovados serão contratados em conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

11.2 – A Contratação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade física e mental, a serem custeados pelo postulante.

11.3 – O candidato, ao ser convocado, deverá assumir a vaga que estiver disponível de acordo com sua classificação. Assim, não será possível escolher ou pleitear outra vaga futura. Caso não assuma a vaga, o candidato será considerado DESISTENTE.

11.4 – O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, no ato da contratação, todos os documentos previamente solicitados pela Contratante.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Decorrido o prazo de 02 dias úteis após a convocação sem que haja apresentação dos documentos exigidos para a assinatura do contrato, o candidato será considerado desistente.

12.2 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e possuir os documentos comprobatórios.

12.3 – Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (MG) e disponibilizados no site [www.pgpoconsultoria.com.br](http://www.pgpoconsultoria.com.br).

12.4 – Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

12.5 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno de que, após sua contratação, não será possível transferênciapara qualquer outro equipamento, mesmo que localizada dentro dos limites territoriais do município sede.



12.6 – A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação.

12.7 – O candidato deverá manter junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

12.8 – Caberá ao Presidente a homologação do resultado do processo seletivo.

12.9 – Maiores esclarecimentos serão prestados na sede do Consórcio.

12.10 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões.

Corinto/MG, 13 de janeiro de 2020.

Retificado em 09 de fevereiro de 2020 – Vide Errata nº 001.

Retificado em 18 de fevereiro de 2020 – Vide Errata nº 002.

Retificado em 19 de fevereiro de 2020 – Vide Errata nº 003.

Retificado em 10 de março de 2020 – Vide Errata nº 004.

Retificado em 12 de março de 2020 – Vide Errata nº 005.

**João Carlos Batista Borges**  
Presidente CIMEV

**PGPO Consultoria**  
**Plínio Geraldo Pinto de Oliveira**  
CNPJ nº 17.963.403/0001-39



**EDITAL Nº 01/2020 – ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

Cargos	Nº Vagas	Concorrência Ampla	Concorrência Restrita*	Escolaridade Mínima e outras exigências do Cargo Restrita**	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (em R\$)	Valor da Inscrição (em R\$)
Coordenador (a)	01	01	-	Nível Superior em Pedagogia e/ou Psicologia e/ou Serviço Social com registro no respectivo Conselho.	40 hrs	R\$ 2.500,00	R\$ 70,00
Assistente Social	01	01	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no Conselho (CRESS)	30 hrs	R\$ 1.960,60	R\$ 65,00
Psicólogo (a)	01	01	-	Nível Superior em Psicologia com registro no Conselho (CRP)	30 hrs	R\$ 1.960,60	R\$ 65,00
Auxiliar Administrativo	01	01	-	Ensino Médio completo	40 hrs	R\$ 1.434,68	R\$ 35,00
Motorista*	01	01	-	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B	40 hrs	R\$ 1045,00	R\$ 35,00

\* Vagas destinada as pessoas portadoras de necessidades especiais.

\*\* As exigências para o exercício do cargo (escolaridade e outras) deverão ser comprovadas.

Corinto/MG, 13 de janeiro de 2020.  
Retificado em 09 de fevereiro de 2020.

**João Carlos Batista Borges**  
Presidente CIMEV

**PGPO Consultoria**  
**Plínio Geraldo Pinto de Oliveira**  
CNPJ nº 17.963.403/0001-39



EDITAL Nº 01/2020 – ANEXO II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**1. CARGO:** Coordenador (a)

**REQUISITOS:** Nível Superior em Pedagogia e/ou Psicologia e/ou Serviço Social com registro no respectivo Conselho.

- Gestão e Supervisão do funcionamento do serviço;
- Organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhedoras;
- Organização da seleção e contratação de pessoal;
- Supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias;
- Coordenar o processo de articulação com as demais equipamentos e serviços, sobretudo com os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Executar o planejamento e implementar avaliações e monitoramento constantes fortalecer o conhecimento do seu papel no SUAS é a adoção de fluxos e protocolos intersetoriais, mostrando as responsabilidades de cada área;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função.

**2. CARGO:** Assistente Social

**REQUISITOS:** Nível Superior em Serviço Social com registro no CRESS.

- Realizar, na comunidade, a divulgação do serviço de acolhimento familiar;
- Realizar o acolhimento e avaliação inicial às famílias interessadas, de modo individual e/ou em grupos de familiares;



- Avaliar a documentação exigida para o cadastramento das famílias acolhedoras;
- Selecionar as famílias inscritas como potenciais acolhedoras identificando os aspectos que qualificam ou não a família para sua participação;
- Realizar entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares;
- Elaborar estudos sociais das famílias inscritas no serviço;
- Capacitar às famílias selecionadas para o acolhimento das crianças e adolescentes na metodologia do serviço;
- Realizar a preparação da criança e do adolescente e da família acolhedora para o início do acolhimento;
- Promover a aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora;
- Proceder com a escuta individual da criança ou do adolescente, com foco na adaptação à família acolhedora;
- Realizar o acompanhamento da criança/adolescente acolhido, das famílias acolhedoras cadastradas, da família de origem e da rede social de apoio;
- Elaborar e monitorar o Plano Individual de Atendimento das crianças e adolescentes acolhidos;
- Acompanhar o desempenho escolar da criança e sua situação de saúde;
- Viabilizar e acompanhar o encontro semanal entre a família de origem e a criança ou adolescente;
- Elaborar o plano de acompanhamento da família acolhedora, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada criança/adolescente, respeitando-se as características das famílias e do acolhido;
- Acompanhar a família acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento, com frequência mínima quinzenal ou de acordo com a avaliação do caso;
- Desenvolver espaço para troca de experiências entre famílias acolhedoras;
- Realizar contato inicial com a família de origem;
- Acompanhar a família de origem, com entrevistas e visitas domiciliares periódicas, articuladas com o planejamento realizado para superação das vulnerabilidades da família;
- Desenvolver espaço para troca de experiências entre famílias de origem;



- Providenciar encaminhamentos jurídico-administrativos e junto à rede de educação, saúde, dentre outros que se fizerem necessários;
- Possibilitar situações de escuta individual, ao longo de todo o tempo de acolhimento, de qualquer dos envolvidos (família de origem, família acolhedora e acolhido);
- Realizar a preparação e o apoio específico para o desligamento da criança e do adolescente do acolhimento familiar;
- Realizar desligamento da criança/adolescente após avaliação da equipe técnica, em diálogo com a Justiça da Infância e Juventude, com o Ministério Público, Conselho Tutelar e rede envolvida – a possibilidade de retorno familiar (à família de origem, nuclear ou extensa); a necessidade de acolhimento em outro espaço de proteção ou o encaminhamento para adoção;
- Realizar encontros com a família acolhedora;
- Oferecer apoio à família acolhedora após a saída do(a) acolhido(a);
- Intermediar e orientar a família acolhedora com relação à manutenção de vínculos com a criança/adolescente e sua família após a reintegração familiar;
- Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função.

### 3. CARGO: Psicólogo (a)

**REQUISITOS: Nível Superior em Psicologia com registro no CRP.**

- Realizar, na comunidade, a divulgação do serviço de acolhimento familiar;
- Realizar o acolhimento e avaliação inicial às famílias interessadas, de modo individual e/ou em grupos de familiares;
- Avaliar a documentação exigida para o cadastramento das famílias acolhedoras;
- Selecionar as famílias inscritas como potenciais acolhedoras identificando os aspectos que qualificam ou não a família para sua participação;
- Realizar entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares;
- Elaborar avaliação das famílias inscritas no serviço emitindo relatório ou parecer conforme sua formação profissional;
- Capacitar as famílias selecionadas para o acolhimento das crianças e adolescentes na metodologia do serviço;



- Realizar a preparação da criança e do adolescente e da família acolhedora para o início do acolhimento;
- Promover a aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora;
- Proceder com a escuta individual da criança ou do adolescente, com foco na adaptação à família acolhedora;
- Realizar o acompanhamento da criança/adolescente acolhido, das famílias acolhedoras cadastradas, da família de origem e da rede social de apoio;
- Elaborar e monitorar o Plano Individual de Atendimento das crianças e adolescentes acolhidos;
- Acompanhar o desempenho escolar da criança e sua situação de saúde;
- Viabilizar e acompanhar o encontro semanal entre a família de origem e a criança ou adolescente;
- Elaborar o plano de acompanhamento da família acolhedora, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada criança/adolescente, respeitando-se as características subjetivas das famílias e do acolhido;
- Acompanhar a família acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento, com frequência mínima quinzenal ou de acordo com a avaliação do caso;
- Desenvolver espaço para troca de experiências entre famílias acolhedoras;
- Realizar contato inicial com a família de origem;
- Acompanhar a família de origem, com entrevistas e visitas domiciliares periódicas, articuladas com o planejamento realizado para superação das vulnerabilidades da família;
- Desenvolver espaço para troca de experiências entre famílias de origem;
- Providenciar encaminhamentos jurídico-administrativos e junto à rede de educação, saúde, dentre outros que se fizerem necessários;
- Possibilitar situações de escuta individual, ao longo de todo o tempo de acolhimento, de qualquer dos envolvidos (família de origem, família acolhedora e acolhido);
- Realizar a preparação e o apoio específico para o desligamento da criança e do adolescente do acolhimento familiar;



- Realizar desligamento da criança/adolescente após avaliação da equipe técnica, em diálogo com a Justiça da Infância e Juventude, com o Ministério Público, Conselho Tutelar e rede envolvida – a possibilidade de retorno familiar (à família de origem, nuclear ou extensa); a necessidade de acolhimento em outro espaço de proteção ou o encaminhamento para adoção;
- Realizar encontros com a família acolhedora;
- Oferecer apoio à família acolhedora após a saída do(a) acolhido(a);
- Intermediar e orientar a família acolhedora com relação à manutenção de vínculos com a criança/adolescente e sua família após a reintegração familiar;
- Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função.

#### 4. CARGO: Auxiliar Administrativo

**REQUISITOS: Ensino Médio completo**

- Apoiar os demais profissionais do serviço no que se refere às funções administrativas;
- Realizar a recepção dos usuários do serviço e fornecer as informações básicas sobre o funcionamento do acolhimento familiar;
- Promover agendamentos, e contatos telefônicos;
- Desenvolver rotinas administrativas do serviço relacionadas a seu funcionamento;
- Organizar documentações, pastas, arquivos e material de divulgação, relacionados ao funcionamento do serviço;
- Elaborar, redigir ofícios e correspondências necessárias ao funcionamento do serviço;
- Realizar contatos e atender ligações telefônicas;
- Receber e enviar correspondências por meio eletrônico;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função.

#### 5. CARGO: Motorista

**REQUISITOS: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B**

- Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação;
- Cumprir jornada de trabalho;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;





- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;
- Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- Informar-se sobre o itinerário;
- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.
- Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.
- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.
- Executar outras tarefas compatíveis com a função.

Corinto/MG, 13 de janeiro de 2020.

**João Carlos Batista Borges**  
Presidente CIMEV

**PGPO Consultoria**  
**Plínio Geraldo Pinto de Oliveira**  
CNPJ nº 17.963.403/0001-39



**EDITAL Nº 01/2020 – ANEXO III  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****CARGO:** Coordenador (a)**ESCOLARIDADE EXIGIDA:** Superior em Pedagogia e/ou Psicologia e/ou Serviço Social com registro no respectivo Conselho.**PROVAS:** Língua Portuguesa; Matemática; Conhecimentos Específicos e Gerais.

**1) LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto; morfologia; vocabulário; ortografia; pontuação; sílabas; acentuação gráfica; classes gramaticais; conjugação de verbos usuais; regência; concordância verbal e nominal; classe; estrutura e formação de palavras; estilística: figuras de sintaxe; figuras de palavras; figuras de pensamento; linguagem figurada; discurso direto e indireto; significação das palavras; sintaxe; análise sintática; emprego de pronomes; formas de tratamento; interpretação de textos; versificação; uso dos porquês; fonética e fonologia; semântica; literatura brasileira; suas escolas e seus escritores; funções da linguagem; termos essenciais da oração; vícios de linguagem; semântica; gramática; divisão silábica; crase; classes gramaticais variáveis; termos integrantes da oração; orações coordenadas; orações subordinadas: substantivos; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafo; sílaba; sinais de pontuação; sinônimos; antônimos; homônimos; substantivo; adjetivo; numeral; verbo; advérbio; preposição; linguagem coloquial e formal; sentido figurado; gênero (masculino/feminino); concordância entre adjetivos e substantivos.

**2) MATEMÁTICA:** Álgebra; peso e medidas; raciocínio lógico; frações; desigualdades; divisibilidade; fatoração; razões e proporções; porcentagem e juros simples; relações de dependência entre grandezas; princípio de contagem; grandezas; unidades de medida e escalas; comprimentos; áreas e volumes; noções de probabilidade; sistemas; equações; capacidade; números relativos inteiros e fracionários; operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; frações ordinárias e decimais; números decimais; propriedades e operações; sistema de medidas de tempo; sistema métrico decimal; números e grandezas proporcionais; razões e proporções; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples – juros; capital; tempo; taxas e montante; média aritmética simples e ponderada; conjunto de números reais e conjunto de números racionais e problemas envolvendo os itens do programa.

**3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12 e Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)



**4) CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimentos socioeconômicos e geográficos da região/município de atuação; acontecimentos recentes e relevantes (econômicos, esportivos, meio ambiente, políticos e segurança pública) no âmbito municipal, estadual, nacional e mundial.

**CARGO:** Assistente Social

**ESCOLARIDADE EXIGIDA:** Superior em Serviço Social com registro no Conselho (CRESS).  
**PROVAS:** Língua Portuguesa; Matemática; Conhecimentos Específicos e Gerais.

**1) LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto; morfologia; vocabulário; ortografia; pontuação; sílabas; acentuação gráfica; classes gramaticais; conjugação de verbos usuais; regência; concordância verbal e nominal; classe; estrutura e formação de palavras; estilística: figuras de sintaxe; figuras de palavras; figuras de pensamento; linguagem figurada; discurso direto e indireto; significação das palavras; sintaxe; análise sintática; emprego de pronomes; formas de tratamento; interpretação de textos; versificação; uso dos porquês; fonética e fonologia; semântica; literatura brasileira; suas escolas e seus escritores; funções da linguagem; termos essenciais da oração; vícios de linguagem; semântica; gramática; divisão silábica; crase; classes gramaticais variáveis; termos integrantes da oração; orações coordenadas; orações subordinadas: substantivos; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafo; sílaba; sinais de pontuação; sinônimos; antônimos; homônimos; substantivo; adjetivo; numeral; verbo; advérbio; preposição; linguagem coloquial e formal; sentido figurado; gênero (masculino/feminino); concordância entre adjetivos e substantivos.

**2) MATEMÁTICA:** Álgebra; peso e medidas; raciocínio lógico; frações; desigualdades; divisibilidade; fatoração; razões e proporções; porcentagem e juros simples; relações de dependência entre grandezas; princípio de contagem; grandezas; unidades de medida e escalas; comprimentos; áreas e volumes; noções de probabilidade; sistemas; equações; capacidade; números relativos inteiros e fracionários; operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; frações ordinárias e decimais; números decimais; propriedades e operações; sistema de medidas de tempo; sistema métrico decimal; números e grandezas proporcionais; razões e proporções; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples – juros; capital; tempo; taxas e montante; média aritmética simples e ponderada; conjunto de números reais e conjunto de números racionais e problemas envolvendo os itens do programa.

**3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12.



**4) CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimentos socioeconômicos e geográficos da região/município de atuação; acontecimentos recentes e relevantes (econômicos, esportivos, meio ambiente, políticos e segurança pública) no âmbito municipal, estadual, nacional e mundial.

**CARGO:** Psicólogo (a)

**ESCOLARIDADE EXIGIDA:** Superior em Psicologia com registro no Conselho (CRP).

**PROVAS:** Língua Portuguesa; Matemática; Conhecimentos Específicos e Gerais.

**1) LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto; morfologia; vocabulário; ortografia; pontuação; sílabas; acentuação gráfica; classes gramaticais; conjugação de verbos usuais; regência; concordância verbal e nominal; classe; estrutura e formação de palavras; estilística: figuras de sintaxe; figuras de palavras; figuras de pensamento; linguagem figurada; discurso direto e indireto; significação das palavras; sintaxe; análise sintática; emprego de pronomes; formas de tratamento; interpretação de textos; versificação; uso dos porquês; fonética e fonologia; semântica; literatura brasileira; suas escolas e seus escritores; funções da linguagem; termos essenciais da oração; vícios de linguagem; semântica; gramática; divisão silábica; crase; classes gramaticais variáveis; termos integrantes da oração; orações coordenadas; orações subordinadas: substantivos; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafo; sílaba; sinais de pontuação; sinônimos; antônimos; homônimos; substantivo; adjetivo; numeral; verbo; advérbio; preposição; linguagem coloquial e formal; sentido figurado; gênero (masculino/feminino); concordância entre adjetivos e substantivos.

**2) MATEMÁTICA:** Álgebra; peso e medidas; raciocínio lógico; frações; desigualdades; divisibilidade; fatoração; razões e proporções; porcentagem e juros simples; relações de dependência entre grandezas; princípio de contagem; grandezas; unidades de medida e escalas; comprimentos; áreas e volumes; noções de probabilidade; sistemas; equações; capacidade; números relativos inteiros e fracionários; operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; frações ordinárias e decimais; números decimais; propriedades e operações; sistema de medidas de tempo; sistema métrico decimal; números e grandezas proporcionais; razões e proporções; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples – juros; capital; tempo; taxas e montante; média aritmética simples e ponderada; conjunto de números reais e conjunto de números racionais e problemas envolvendo os itens do programa.

**3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12.



**4) CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimentos socioeconômicos e geográficos da região/município de atuação; acontecimentos recentes e relevantes (econômicos, esportivos, meio ambiente, políticos e segurança pública) no âmbito municipal, estadual, nacional e mundial.

**CARGO:** Auxiliar Administrativo

**ESCOLARIDADE EXIGIDA:** Ensino médio completo.

**PROVAS:** Língua Portuguesa; Matemática e Conhecimentos Gerais.

**1) LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto; separação de sílaba; adjetivo; substantivo; pronomes; advérbios; regras de acentuação; conjunções; ortografia; gênero; emprego de crase; figuras de linguagem; compreensão e interpretação de textos; morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito; classificação e emprego; sintaxe: frase; oração; período simples e composto; termos da oração; discurso direto e discurso indireto; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos; semântica: sinonímia; antonímia; homonímia; paronímia; conotação e denotação; vícios de linguagem; figuras de sintaxe; de pensamento e de linguagem.

**2) MATEMÁTICA:** Álgebra; peso e medidas; raciocínio lógico; frações; operação em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais); desigualdades; divisibilidade; fatoração; razões e proporções; porcentagem; juros simples; relações de dependência entre grandezas; princípio de contagem; grandezas; unidades de medida e escalas; comprimentos; áreas e volumes; noções de probabilidade; sistemas e equações.

**3) CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimentos socioeconômicos e geográficos da região/município de atuação; acontecimentos recentes e relevantes (econômicos, esportivos, meio ambiente, políticos e segurança pública) no âmbito municipal, estadual, nacional e mundial.

**CARGO:** Motorista

**ESCOLARIDADE EXIGIDA:** Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habitação – Categ. B.

**PROVAS:** Língua Portuguesa; Matemática e Conhecimentos Gerais.

**1) LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto; separação de sílaba; adjetivo; substantivo; pronomes; advérbios; regras de acentuação; conjunções; ortografia; gênero; emprego de crase; figuras de linguagem; compreensão e interpretação de textos; morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito; classificação e emprego; sintaxe: frase; oração; período simples e composto; termos da oração; discurso direto e discurso indireto; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos; semântica: sinonímia; antonímia;



homonímia; paronímia; conotação e denotação; vícios de linguagem; figuras de sintaxe; de pensamento e de linguagem.

**2) MATEMÁTICA:** Álgebra; peso medidas; raciocínio lógico; frações; operação em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais); desigualdades; divisibilidade; fatoração; razões e proporções; porcentagem; juros simples; relações de dependência entre grandezas; princípio de contagem; grandezas; unidades de medida e escalas; comprimentos; áreas e volumes; noções de probabilidade; sistemas e equações.

**3) CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimentos socioeconômicos e geográficos da região/município de atuação; acontecimentos recentes e relevantes (econômicos, esportivos, meio ambiente, políticos e segurança pública) no âmbito municipal, estadual, nacional e mundial.

Corinto/MG, 13 de janeiro de 2020.

**João Carlos Batista Borges**  
Presidente CIMEV

**PGPO Consultoria**  
**Plínio Geraldo Pinto de Oliveira**  
CNPJ nº 17.963.403/0001-39



**EDITAL Nº 01/2020 – ANEXO IV  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Tipo de Recursos

( ) 1 – Provas

( ) 2 – Teste Psicologicos

( ) 3 – Outros \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:	
Inscrição:	Cargo:
Identidade:	CPF:
Numero da Questão:	Data:
Relato:	
<p><b><u>OBS: Deverá ser enviado contato@pgpoconsultoria.com.br</u></b></p>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**EDITAL Nº 01/2020 – ANEXO V  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL****CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição.	30/01/2020 a 09/03/2020
Divulgação preliminar das inscrições confirmadas.	10/03/2020
Apresentação de Laudo médico atualizado, nos casos de solicitação de atendimento especial.	11/03/2020
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar das inscrições.	12/03/2020
Resultado do recurso contra o resultado preliminar das inscrições.	13/03/2020
Realização das provas objetivas.	15/03/2020
Divulgação dos gabaritos.	16/03/2020
Divulgação do resultado preliminar dos resultados das provas objetivas.	25/03/2020
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas.	26/03/2020 a 27/03/2020
Resultado do recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas.	30/03/2020
Realização de Testes Psicológicos.	<b>SUSPENSO PROVISORIAMENTE</b>
Divulgação do resultado preliminar dos Testes Psicológicos.	<b>SUSPENSO PROVISORIAMENTE</b>
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar dos Testes Psicológicos.	<b>SUSPENSO PROVISORIAMENTE</b>
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar dos Testes Psicológicos.	<b>SUSPENSO PROVISORIAMENTE</b>
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	<b>SUSPENSO PROVISORIAMENTE</b>
Homologação e publicação do Processo Seletivo	<b>SUSPENSO PROVISORIAMENTE</b>

Corinto/MG, 09 de janeiro de 2020.

Retificado em 09 de fevereiro de 2020 (vide Errata n. 001)

Retificado em 18 de fevereiro de 2020 (vide Errata n. 002)

Retificado em 19 de fevereiro de 2020 (vide Errata n. 003)

Retificado em 10 de março de 2020 (Vide Errata n. 004).

Retificado em 22 de março de 2020 (Vide Errata n. 006).

**João Carlos Batista Borges**  
Presidente CIMEV

**PGPO Consultoria**  
Plínio Geraldo Pinto de Oliveira

